

PROJETO DE LEI 01-00266/2011 do Executivo

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL 31/11).

“Dispõe sobre desafetação de área municipal e autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, imóvel situado na Avenida Alcântara Machado, Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica desincorporada da classe dos bens de uso especial e transferida para a classe dos bens dominiais a área municipal localizada na Avenida Alcântara Machado, Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º. A área referida no artigo 1º, configurada no croqui 2129, do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, assim se descreve: área 1M, de formato irregular, com frente para a Av. Alcântara Machado, confrontando, para quem de frente olha para o imóvel, pelo lado esquerdo, com a Rua Bresser e pelo lado direito e fundos com lotes da quadra 50 do setor 27 e Rua João Caetano, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-K-J-H-I-A, com aproximadamente 6.809,63m².

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, a área de propriedade municipal de que trata esta lei.

Art. 4º A área, cujo valor venal de referência calculado pela Secretaria Municipal de Finanças é R\$ 4.279.946,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais) em maio de 2011, deverá ser avaliada pelo órgão competente da Prefeitura, à época da licitação, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

Parágrafo único. No julgamento das propostas, deverá ser considerado o critério de maior vantagem econômica.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

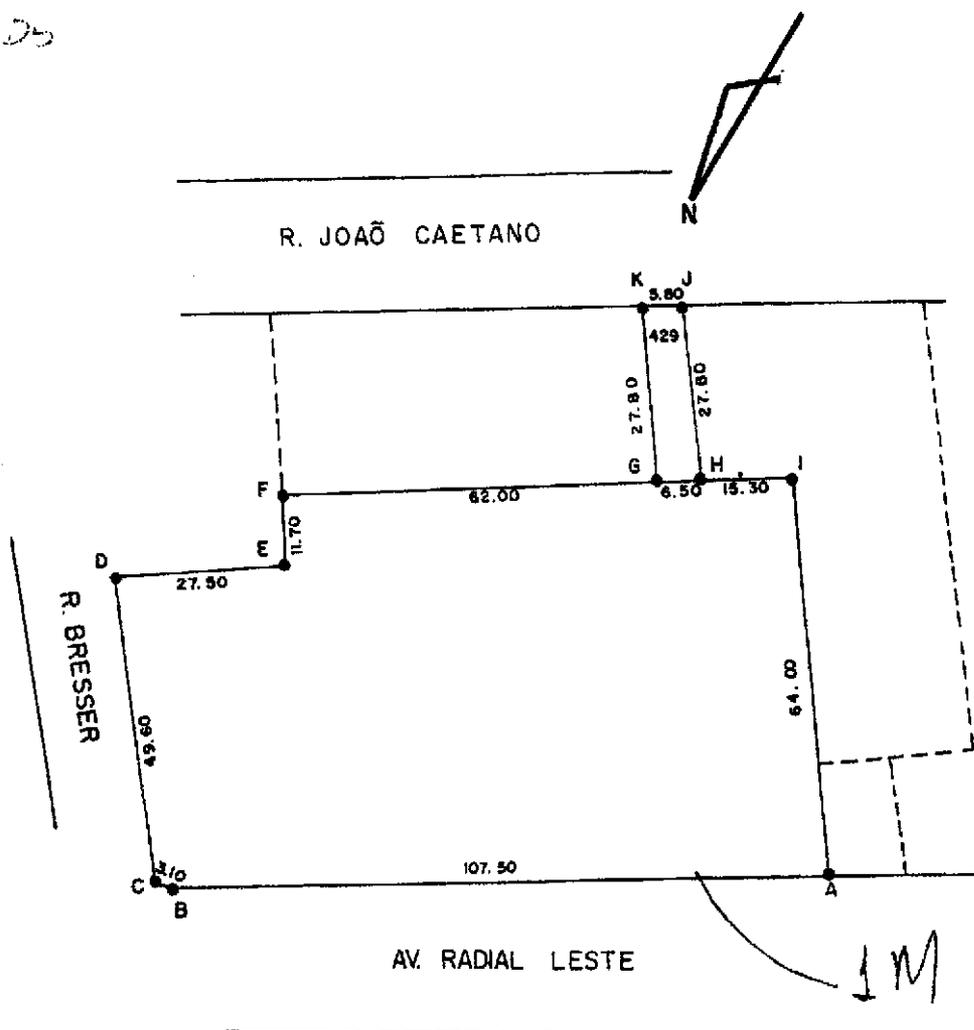
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes.”

REGIONAL	CADILOG	SETOR	GEGRAN	Nº
AR - MO	3323 / 1	27/50	140/13	002129

LOCAL: Rua Bresser, nos. 2.176, 2.228 e 2.238

16-1

25



ÁREA PER. A.B.C.D.E.F.G.H.I.A = 6.642,88 m²
 ÁREA PER. H.G.K.J.H = 166,75 m²

Desapropriado: A. Queiroz Lugo S/A-Serraria e Medeiros em geral.
 Área necessária: 6.583,90 m².
 Planta: 20.129-C3
 Processo: 13.008.726-79*72
 Carta de Adjudicação: de 13/09/77, registrada sob nº 01 na matrícula nº 13.306 em 09/05/78 no 7º Cartório.
 Nada consta quanto ao Direito de Preferência ou Preempção.
 XXXXXCorrênciaX889X83X

OC. 44/80 -

- 24.09.84 - ARTHUR. -